



## INDICAÇÃO Nº 019/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito que envie à Câmara Municipal Projeto de Lei dispondo sobre a instituição de **Plano de Formação e Capacitação Periódicos para os profissionais servidores públicos da educação do Município de Amontada, objetivando atender as crianças e adolescentes com deficiência em nosso Município.**

### JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Sr. Prefeito Municipal que, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, promova a elaboração e implementação de um **Plano de Formação e Capacitação Periódicos para os profissionais servidores públicos da educação do Município de Amontada, objetivando atender as crianças e adolescentes com deficiência em nosso Município.**

As deficiências podem ser classificadas em quatro tipos, de acordo com o artigo 2º, da Lei Brasileira de Inclusão: **física, mental, intelectual e sensorial**. É importante que os profissionais da Educação estejam aptos a acompanhar e a viabilizar a importância da inclusão e da acessibilidade para as pessoas com deficiência.

Quando se trata de inclusão, capacitar os profissionais envolvidos é essencial em qualquer área, uma vez que a missão do setor educacional é criar condições compatíveis para que pessoas com deficiência possam estudar nas instituições públicas e privadas, com pleno aproveitamento dos conteúdos do programáticos.

É algo também muito positivo na carreira dos profissionais da educação, pois promovem uma melhor integração aluno x profissional, bem com propicia uma melhor condução no contexto de aprendizagem.

Diante do exposto, peço ao Poder Executivo que receba e dê encaminhamento ao pleiteado nesta propositura.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, aos 06 de setembro de 2022.

**MOAB RIBEIRO DA SILVA**  
VEREADOR

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AMONTADA  
PROTOCOLO**

Recebido em: 09 / 09 / 2022  
Servidor: CMJ  
Matrícula: 000035-3